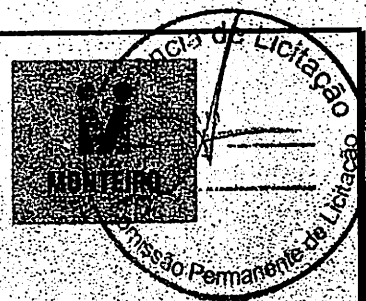




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.57/2020/002

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 072/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.57/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

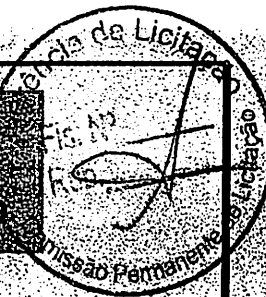
**MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.413.880/0001-53, sediado(a) na Rua Francisco de Alcântara Torres, 38, Centro, CEP: 58.500-00, Monteiro/PB

Licitante: MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Areia, tipo lavada, granulometria fina.	M³	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
6	Pedra britada a granel, Nº 1, 9,5 mm a 19 mm.	M³	200	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
7	Cal viva, cal virgem, óxido de cálcio, substância de fórmula química CaO. Em condições ambientes, sólido branco e alcalino, obtida pela decomposição térmica de calcário. Para utilização na construção civil para elaboração de argamassas e preparação dos processos de pintura	kg	5.000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
10	Cano PVC 100 mm para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação.	METRO	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00

*all*  
*Bezerra*



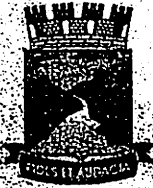
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



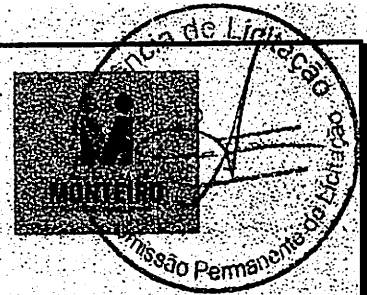
12	Cano PVC 40 mm para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação, barra com 6 Metros.	UNIDADE	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
13	Cano rígido PVC 50 mm, marron para Sistemas hidráulicos, comprimento 6M.	UNIDADE	1.000	R\$ 65,38	R\$ 65.380,00
14	Cimento CP II, cor cinza para utilização em Pisos industriais e comerciais. Argamassas de revestimento, assentamento, regularização, armada e chapisco. Concreto para pavimentação. Concreto estrutural e protendido (lajes, pilares e vigas), acondicionados e sacas de 50 kg.	SACO	2.000	R\$ 30,23	R\$ 60.460,00
15	Correte de ferro, soldada, galvanizada 3/16 pol.	kg	500	R\$ 24,79	R\$ 12.395,00
17	Desempenadeira manual fabricada em aço, comprimento 25 cm, largura 12 cm, para aplicação em agamassa com dentes.	UNIDADE	50	R\$ 5,57	R\$ 278,50
19	Estátula para aplicação em massa e raspagem, lamina de metal, cabo plástico, tamanho 6 cm.	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
20	Estátula para aplicação em massa e raspagem, lamina de metal, cabo plástico, tamanho 12 cm.	UNIDADE	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
22	Ferro para construção civil tipo CA-50, 3/8 pol. Fornecido em barra com 12 Metros cada.	BARRA	70	R\$ 39,42	R\$ 2.759,40
23	Ferro para construção civil tipo CA-50, 5/8 pol. Fornecido em barra com 12 Metros cada.	UNIDADE	70	R\$ 55,78	R\$ 3.904,60
25	Cadeado em latão maciço com haste em aço inoxidável largura 35 mm.	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	Lima chata para limagem de ferramentas e acabamentos, tamanho 6 pol.	UNIDADE	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
31	Lixa confeccionada em oxido de alumínio para massa, nº 100, comprimento 300 mm, largura 200 mm, apresentação em folha.	UNIDADE	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
32	Lixa confeccionada em oxido de alumínio para ferro, nº 120, comprimento 300 mm, largura 200 mm, apresentação em folha.	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
33	Lixa confeccionada em oxido de alumínio para massa, nº 150, comprimento 275 mm, largura 225 mm, apresentação em folha.	UNIDADE	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
36	Mangueira gás, material plástico diâmetro 3/8, para uso em GLP - gás liquefeito de petróleo, modelo tarja amarela, tipo flexível.	METRO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
37	Tubo metalon para uso em estruturas metálicas em geral, portas e portões, no formato quadrangular, espessura chapa 18, seção 20 mm x 20 mm. Fornecimento em barra de 6 m.	UNIDADE	35	R\$ 33,27	R\$ 1.164,45

aw

*[Handwritten signature]*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



38	Tubo metalon para uso em estruturas metálicas em geral, poras e portões, no formato quadrangular, espessura chapa 18, seção 20 mm x 30 mm. Fornecimento em barra de 6 m.	UNIDADE	40	R\$ 36,55	R\$ 1.462,00
39	Tubo metalon para uso em estruturas metálicas em geral, poras e portões, no formato quadrangular, espessura chapa 18, seção 30 mm x 50 mm. Fornecimento em barra de 6 m.	UNIDADE	40	R\$ 55,96	R\$ 2.238,40
42	Pincel para pintura predial, cabo curto, cerdas pelo orelha de boi, formato retangular, cabo de madeira com virola em aço estanhado, tamanho 3 pol.	UNIDADE	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
43	Brita, material rocha triturada tamanho brita nº 0.	M³	600	R\$ 107,47	R\$ 64.482,00
44	Prego com cabeça material aço carbono, corpo liso, ponta comum bitola 15 x 15.	KG	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
45	Prego com cabeça material aço carbono, corpo liso, ponta comum bitola 19 x 36.	KG	50	R\$ 12,05	R\$ 602,50
51	Rolo de pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23 cm, garfo de aço galvanizado.	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
52	Lamina de serra manual de 32 dentes, Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm, tipo BS 1232	UNIDADE	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
53	Telha fabricada em fibrocimento, ondulada, comprimento 244 mm, largura 50 cm, espessura 4 mm.	UNIDADE	200	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
54	Telha cerâmica colonial com esbarro, comprimento 50 cm, côncava.	UNIDADE	7.500	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00
56	Tubo de ferro galvanizado, material ferro fundido, bitola 1 e 1/4 Pol. Fornecimento peça com 6 Metros	UNIDADE	150	R\$ 145,03	R\$ 21.754,50
57	Tijolo barro cozido, 8 furos, largura 19 cm, espessura 9 cm.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
62	Tambor metálico com capacidade de 200 litros, tampa removível reutilizado.	UNIDADE	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
63	Tinta latex acrílica, ação antimofa, alto rendimento e fácil aplicação. Cor branco neve. Fornecimento em lata de 18 Litros.	UNIDADE	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
64	Caixa de água com tampa, fabricada em polietileno, com matérias primas anti-UV, para uso com água potável. Com capacidade para 1.000 Litros.	UNIDADE	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
65	Caixa de água com tampa, fabricada em polietileno, com matérias primas anti-UV, para uso com água potável. Com capacidade para 2.000 Litros.	UNIDADE	5	R\$ 758,41	R\$ 3.792,05
66	Caixa de água com tampa, fabricada em	UNIDADE	5	R\$	R\$ 7.055,00

*Handwritten signature and initials.*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	polietileno, com matérias primas anti-UV, para uso com água potável. Com capacidade para 3.000 Litros.			1.411,00	
67	Caixa de água com tampa, fabricada em polietileno, com matérias primas anti-UV, para uso com água potável. Com capacidade para 5.000 Litros.	UNIDADE	5	R\$ 2.029,89	R\$ 10.149,45
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 394.083,95

**3. ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monteiro

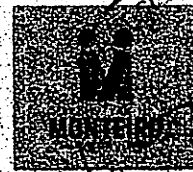
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Monteiro						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Areia, tipo lavada, granulometria fina.	AREIA	M³	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
6	Pedra britada a granel, Nº 1, 9,5 mm a 19 mm.	BRITEX	M³	200	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
7	Cal viva, cal virgem, óxido de cálcio, substância de fórmula química CaO. Em condições ambientes, sólido branco e alcalino, obtida pela decomposição térmica de calcário. Para utilização na construção civil para elaboração de argamassas e preparação dos processos de pintura	HIDRACOR	kg	5.000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
10	Cano PVC 100 mm para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação.	PLASTUBOS	METRO	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
12	Cano PVC 40 mm para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação, barra com 6 Metros.	PLASTUBOS	UNIDADE	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
13	Cano rígido PVC 50 mm, marrom para Sistemas hidráulicos, comprimento 6M.	PLASTUBOS	UNIDADE	1.000	R\$ 65,38	R\$ 65.380,00
14	Cimento CP II, cor cinza para utilização em Pisos industriais e comerciais. Argamassas de revestimento, assentamento, regularização, armada e chapisco. Concreto para	ZEBU	SACO	2.000	R\$ 30,23	R\$ 60.460,00

*de*  
*B. Silva*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação

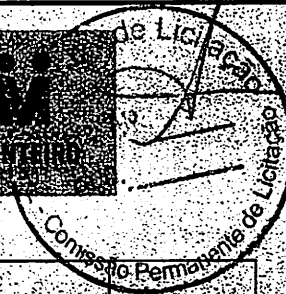


	pavimentação. Concreto estrutural e protendido (lajes, pilares e vigas), acondicionados e sacas de 50 kg.					
15	Correte de ferro soldada, galvanizada 3/16 pol.	SÃO RAFAEL	kg	500	R\$ 24,79	R\$ 12.395,00
17	Desempenadeira manual fabricada em aço, comprimento 25 cm, largura 12 cm, para aplicação em agamassa com dentes.	MAX	UNIDADE	50	R\$ 5,57	R\$ 278,50
19	Estátula para aplicação em massa e raspagem, lamina de metal, cabo plástico, tamanho 6 cm.	MAX	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
20	Estátula para aplicação em massa e raspagem, lamina de metal, cabo plástico, tamanho 12 cm.	MAX	UNIDADE	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
22	Ferro para construção civil tipo CA-50, 3/8 pol. Fornecido em barra com 12 Metros cada.	GERDAU	BARRA	70	R\$ 39,42	R\$ 2.759,40
23	Ferro para construção civil tipo CA-50, 5/8 pol. Fornecido em barra com 12 Metros cada.	GERDAU	UNIDADE	70	R\$ 55,78	R\$ 3.904,60
25	Cadeado em latão maciço com haste em aço inoxidável largura 35 mm.	3F	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	Lima chata para limpeza de ferramentas e acabamentos, tamanho 6 pol.	K&F	UNIDADE	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
31	Lixa confeccionada em oxido de alumínio para massa, nº 100, comprimento 300 mm, largura 200 mm, apresentação em folha.	PLASTMAN	UNIDADE	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
32	Lixa confeccionada em oxido de alumínio para ferro, nº 120, comprimento 300 mm, largura 200 mm, apresentação em folha.	NORTON	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
33	Lixa confeccionada em oxido de alumínio para massa, nº 150, comprimento 275 mm, largura 225 mm, apresentação em folha.	NORTON	UNIDADE	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
36	Mangueira gás, material plástico diâmetro 3/8, para uso em GLP - gás liquefeito de petróleo, modelo tarja amarela, tipo flexível.	PLASTMAN	METRO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
37	Tubo metalon para uso em estruturas metálicas em geral,	ACO CEARENSE	UNIDADE	35	R\$ 33,27	R\$ 1.164,45

*de*  
*Beza*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação

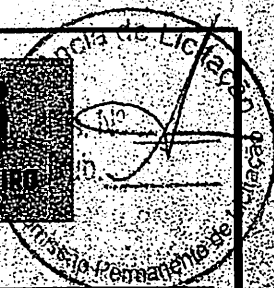
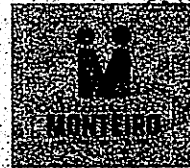


	poras e portões, no formato quadrangular, espessura chapa 18, seção 20 mm x 20 mm. Fornecimento em barra de 6 m.					
38	Tubo metalon para uso em estruturas metálicas em geral, poras e portões, no formato quadrangular, espessura chapa 18, seção 20 mm x 30 mm. Fornecimento em barra de 6 m.	ACO CEARENSE	UNIDADE	40	R\$ 36,55	R\$ 1.462,00
39	Tubo metalon para uso em estruturas metálicas em geral, poras e portões, no formato quadrangular, espessura chapa 18, seção 30 mm x 50 mm. Fornecimento em barra de 6 m.	ACO CEARENSE	UNIDADE	40	R\$ 55,96	R\$ 2.238,40
42	Pincel para pintura predial, cabo curto, cerdas pelo orelha de boi, formato retangular, cabo de madeira com virola em eço estanhado, tamanho 3 pol.	CAMPEL	UNIDADE	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
43	Brita, material rocha triturada tamanho brita nº 0.	BRITEX	M³	600	R\$ 107,47	R\$ 64.482,00
44	Prego com cabeça material aço carbono, corpo liso, ponta comum bitola 15 x 15.	GERDAU	KG	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
45	Prego com cabeça material aço carbono, corpo liso, ponta comum bitola 19 x 36.	GERDAU	KG	50	R\$ 12,05	R\$ 602,50
51	Rolo de pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23 cm, garfo de aço galvanizado.	CAMPEL	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
52	Lamina de serra manual de 32 dentes, Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm, tipo BS 1232	STARRET	UNIDADE	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
53	Telha fabricada em fibrocimento, ondulada, comprimento 244 mm, largura 50 cm, espessura 4 mm.	BRASILT	UNIDADE	200	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
54	Telha cerâmica colonial com esbarro, comprimento 50 cm, côncava.	BRASILT	UNIDADE	7.500	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00
56	Tubo de ferro galvanizado, material ferro fundido, bitola 1 e 1/4 Pol. Fornecimento peça com 6 Metros	ACO CEARENSE	UNIDADE	150	R\$ 145,03	R\$ 21.754,50
57	Tijolo barro cozido, 8 furos, largura 19 cm, espessura 9 cm.	TIJOLO	UNIDADE	24.000	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
62	Tambor metálico com	FERRO	UNIDADE	200	R\$ 59,50	R\$

Handwritten signatures and initials, including 'aew' and 'BSP'.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	capacidade de 200 litros, tampa removível reutilizado.					11.900,00
63	Tinta latex acrílica, ação antimofa, alto rendimento e fácil aplicação. Cor branco neve. Fornecimento em lata de 18 Litros.	HIDRACOR	UNIDADE	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
64	Caixa de agua com tampa, fabricada em polietileno, com materias primas anti-UV, para uso com agua potável. Com capacidade para 1.000 Liros.	DAQUA	UNIDADE	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
65	Caixa de agua com tampa, fabricada em polietileno, com materias primas anti-UV, para uso com agua potável. Com capacidade para 2.000 Liros.	DAQUA	UNIDADE	5	R\$ 758,41	R\$ 3.792,05
66	Caixa de agua com tampa, fabricada em polietileno, com materias primas anti-UV, para uso com agua potável. Com capacidade para 3.000 Liros.	DAQUA	UNIDADE	5	R\$ 1.411,00	R\$ 7.055,00
67	Caixa de agua com tampa, fabricada em polietileno, com materias primas anti-UV, para uso com agua potável. Com capacidade para 5.000 Liros.	DAQUA	UNIDADE	5	R\$ 2.029,89	R\$ 10.149,45

#### 4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

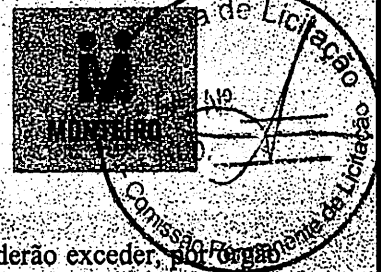
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*aw*  
*Bst*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 5. VALIDADE DA ATA

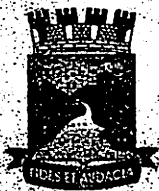
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

*aw*  
*[Handwritten signature]*





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

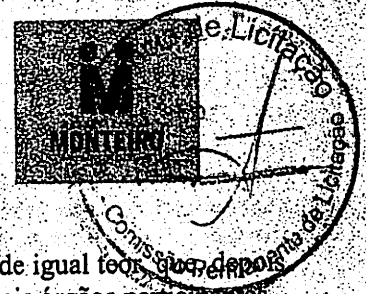
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, das quais uma fica de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 13 de Outubro de 2020

  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita Constitucional

  
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA  
PELA CONTRATADA